



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2011-0.245.381-8

Folha de informação nº: 369
Em: 30/04/2014

Interessado: Exto Sim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 021.029.0012-6 e outros

Local: Av. Antártica, 663, 669, 673, 675, 679, 685 e 687 x Rua Turiassú, 1.478, 1.480, 1.488, 1.490, 1.504 e 1.506 x Travessa Flauta Encantada, 48, 49, 51 e 53.

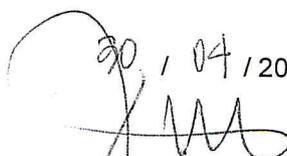
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova


LAURA GITTI CAMPELE
Esp. Desenvolv. Urb.
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 31/08/2011, destinada a Serviços Profissionais e Comércio Diversificado, subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego', em zona de uso ZM-3a/11, com frente para vias classificadas como local, coletora e Estruturais N3, em lotes localizados na Subprefeitura Lapa, pleiteando os benefícios oferecidos pela Operação Urbana Água Branca e pela Lei nº 13.885/04 para efeito de incremento de Coeficiente de Aproveitamento do projeto, uma vez que o imóvel encontra-se parcialmente inserido no perímetro da OUAB.

INFORMAÇÃO/013/CAIEPS/2014

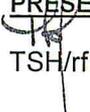
A CAIEPS, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento a CTLU para deliberação da forma de cálculo das taxas de ocupação e permeabilidade, tendo em vista a inserção parcial do imóvel no perímetro da Operação Urbana Água Branca e o disposto na alínea 'm' da Certidão nº 08/13/SMDU/CTLU. Ponderou ainda que, deverá ser consultada a Assessoria Técnica – Jurídica de SEL quanto à possibilidade de aceitação do atendimento ao artigo 5º da Lei nº 11.228/92 da maneira proposta pelo interessado, e considerando ainda as manifestações de SIURB/PROJ no processo.


30 / 04 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Monica de São Thiago Lopes, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Laura Gitti Campele e Thays Santos Hamad.


TSH/rf